



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CCC**

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **ALCANCE TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS A SEREM PRESTADAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, referente ao processo nº **2021/295260**, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALCANCE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.149.109/0001-10, sediada na Rod. BR 316, km 06 S/N- , Bairro: Levilândia, Ananindeua, PA, CEP:67010-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela srª **LILIAN PEDERNEIRAS MENEZES**, portadora da Carteira de Identidade nº 3929978- SSP/PA, e CPF nº 657.219.692-53, telefone: (91) 981112515, (91) 3255-2555, e-mail: bel-cml3@granero.com.br, tendo em vista o que consta no processo nº **2021/295260**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual), Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte), de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS A SEREM PRESTADAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO, CONFORME A DEMANDA DO MAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VIAGENS	VOL. MÁX	DISTANCIA MÁXIMA	VALOR UNIT M <sup>3</sup> /KM	VALOR UNITÁRIO POR VIAGEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Transporte de carga/mudança nas distâncias de 0 à 400 km	12	50	400	R\$ 0,2350	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
02	Transporte de carga/mudança nas distâncias de 401 à 800 km	10	50	800	R\$ 0,2350	R\$ 9.400,00	R\$ 94.000,00
03	Transporte de carga/mudança nas distâncias de 801 à 1.600 km	8	50	1600	R\$ 0,2162	R\$ 17.296,00	R\$ 138.368,00
04	Transporte de carga/mudança nas distâncias de 1601 à 2.400 km	4	50	2400	R\$ 0,1854	R\$ 22.248,00	R\$ 88.992,00
05	Transporte de carga/mudança nas distâncias de 2.401 à 3.200 km	3	50	3200	R\$ 0,1786	R\$ 28.576,00	R\$ 85.728,00
TOTAL							R\$ 463.488,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, fundamentada pelo **inciso II do Art. 57** na forma da **Lei nº 8.666, de 1993**.

  
José Dilson Mello de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 463.488,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	1297 – Manutenção de Gestão;
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b>	26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
<b>PI</b>	4120008338C;
<b>FONTE DO RECURSO</b>	01500000001 (Recursos ordinários);

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

### 8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

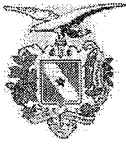
12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
10011



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

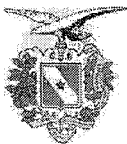
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

  
José Dilson Maia de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Belém, Pará, 01 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante- Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: ALCANCE TRANSPORTES LTDA

LILIAN  
PEDERNEIRAS  
MENEZES:657  
21969253

Assinado de forma  
digital por LILIAN  
PEDERNEIRAS  
MENEZES:65721969253  
Dados: 2023.11.01  
10:09:29 -03'00'

LILIAN PEDERNEIRAS MENEZES CPF: 657.219.692-53

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 124/2023 – CCC:** NOMENCLATURA DO TEN CEL QOPM RG 27316 BRUNO ANTONIO VIVACQUA ALMEIDA, em Substituição ao 2º TEN QOPM RG 42860 VICTOR BRUNO DO NASCIMENTO BRITO, como Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel n.º 003/2012 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sra. MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA; MANTER o 3º SGT PM RG 34954 JORGE ANTONIO LIMA, como fiscal interino do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de outubro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1004516

## ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 3231/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; Onde Lê-Se:** Período: 30/06 a 03/07/2023; **Leia-se:** Período: 30/06 a 10/07/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1004952

**Errata da PORTARIA Nº 5517/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.532 do dia 06/09/2023; Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação 03 de alimentação. **Leia-se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação 03 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1004796

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 053/2023-CCC/PMPA;** O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS A SEREM PRESTADAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ; decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 463.488,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; PI - 4120008338C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos ordinários); Empresa: ALCANCE TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 02.149.109/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1004975

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2023-PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024 – OBJETO Construção do prédio do comando de Policiamento regional III – CPR III, com sede no município de CASTANHAL/PA, decorrente do processo licitatório RCD Eletrônico nº 010/2023/DL/PMPA; PAE 2023/284582; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105COCPR3CL; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: TSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 48.265.002/0001-39, endereço rua quarta nº42, bairro Marambaia/Belém, CEP: 66.623-190; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1004896

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 055/2023-PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024 – OBJETO é a OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO- PA, decorrente ao instrumento convocatório RDC ELETRÔNICO Nº 08/2023/DL/PMPA; PAE 2023/546756-PMPA; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105COCIPMBC; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA; CNPJ: 25.694.546/0001-10, estabelecida na Rua 25 de Agosto, nº 139, São Geraldo do Araguaia-PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1004808

**CONTRATO ADM Nº 016/2023 – DPCPM.** Objeto: Aquisição de kit microcomputador. VALOR TOTAL: R\$ 12.276,00. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará; Programa: 1455 – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Estaduais. Ação (Projeto/Atividade): 6267 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008515E; Fonte: 01500000001 e/ou 02500000001 – Recursos Ordinários. EMPRESA: GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (43.397.210/0001-78); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1004798

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2023-PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024 – OBJETO Construção do prédio da 26ª Companhia Independente de Polícia da PMPA, no município de ALENQUER/PA, decorrente do processo licitatório RCD Eletrônico nº 005/2023/DL/PMPA; PAE 2023/332993 e; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 1.686.868,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C26CIPMAL; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: IRS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 21.169.120/0001-97, endereço rua ômega nº48, bairro Petrópolis, CEP: 69067-780, município de MANAUS/AM; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1004838

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 054/2023-PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024 – OBJETO é a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 46º BATALHÃO DE POLÍCIAMILITAR, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, DECORRENTE DO PROCESSO 2023/135798-PMPA, RDC ELETRÔNICO Nº 011/2023 – DL/PMPA; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 2.499.996,91 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C46BPMNG; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: CTH BRASIL LTDA; CNPJ: 35.651.632/0001-08, estabelecida na Avenida I, Qd 299, Lote 05, Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1004834

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 029/2020-PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de locação nº 029/2020 – CCC/PMPA, de Locação de Imóvel para abrigar a sede da CORCPR VI no município de Paragominas/PA, pelo valor total de R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil, novecentos e treze reais); Data da assinatura: 29/10/2023; Vigência: 29/10/2023 a 28/10/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança pública; Projeto/atividade): 26/8270 – Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS; Elemento de despesa: 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008270C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Ordinário); Locador: Sra. BENEDITA CAMPOS CORRÊA; CPF: 652.143.072-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

Protocolo: 1004859

## AVISO DE LICITAÇÃO

## REAVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 41/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(as) especializada(s) na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de SONORIZAÇÃO para o emprego em diversas ações, tais como: Solenidades Cívico-Militares e eventos em geral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Pará, na Região Metropolitana de Belém-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 17/11/2023, às 09h (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Pregoeiro: IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ PM RG 35518. O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 01 de novembro de 2023. NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

Protocolo: 1004778

## DIÁRIO

**PORTARIA Nº6197/23/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 03 a 06/11/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Alberta Da Silva; CPF: 430.514.212-00; Valor: R\$923,16. SGT PM Jorge Luis Costa Tenorio; CPF: 787.157.412-49; Valor: R\$923,16. SGT PM Darlene Conceição Poiaras De Oliveira; CPF: 745.122.772-34; Valor: R\$923,16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6198/23/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 27/10 a 30/11/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Fábio Dos Santos Oliveira; CPF: 985.563.552-34; Valor: R\$659,40. SGT PM Rogério Soares Pereira; CPF: 727.732.192-87; Valor: R\$659,40. CB PM Hellen Cristina Pinto Dos Passos; CPF: 890.129.842-20; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.